DESPACHO
Leia-se no expediente da 14ª
Sessão Extraordinária do 1º
Período Legislativo.
Em 06/05/2025
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento
Nesta Data 02/05/2025
Secretário(a)
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº.. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

APROVADO
Sessão de 13/05/2025
Presidente
Verônica Senra da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

REQUERIMENTO Nº 058/2025

Ementa: **Realização urgente de capacitação específica para os monitores de sala de aula da rede municipal de ensino, com foco no atendimento a crianças com deficiências, em especial aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandam apoio especializado.**

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sra. JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES, solicitando a realização urgente de capacitação específica para os monitores de sala de aula da rede municipal de ensino, com foco no atendimento a crianças com deficiências, em especial aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandam apoio especializado.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa atender a uma necessidade premente da educação inclusiva em nosso município: a capacitação dos monitores de sala de aula para o atendimento adequado de crianças com deficiência, em especial aquelas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições específicas.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em seu artigo 28, inciso XV, determina que cabe ao poder público assegurar a formação e a capacitação dos profissionais da educação para a inclusão escolar, bem como a disponibilização de recursos de acessibilidade e apoio necessários. Tal legislação é clara ao apontar que a inclusão não se dá apenas pelo acesso físico, mas, sobretudo, pelo atendimento adequado às necessidades individuais de cada estudante.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Ministério da Educação (MEC), o número de estudantes com deficiência matriculados na rede regular de ensino tem aumentado a cada ano, reforçando a urgência de qualificar os profissionais que atuam diretamente com esse público.

Em nosso município, a realidade observada demonstra que, muitas vezes, os monitores são contratados em período muito próximo ao início das aulas, sem formação prévia, o que dificulta sua atuação junto às crianças com necessidades específicas. Essa lacuna compromete a promoção de uma educação inclusiva de fato, podendo acarretar prejuízos no desenvolvimento acadêmico, emocional e social desses estudantes.

Assim, reforçamos a necessidade de implementação imediata de programas de formação continuada para os monitores de sala, de forma que possam desempenhar suas funções com a competência e sensibilidade exigidas, garantindo o respeito à dignidade, aos direitos e às necessidades das crianças com deficiência.

A aprovação deste requerimento representará um avanço importante na construção de uma educação mais justa, inclusiva e de qualidade para todos.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 06 de maio de 2025.

Verônica Senra da Silva
Vereadora

Roriane Pereira de Freitas Rafael
Alberto de Araujo Villar R. de M. Neto
Washington Flavio Campos
Felipe de M. Fernandes